



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Lei Municipal nº 262/2017

“Dispõe sobre a denominação do Departamento de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis e dá outras providências.”

IVANILDO PAIVA BARBOSA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as metas do Plano Municipal de Educação, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- O Departamento de Educação Inclusiva do Município de Davinópolis, dentro do organograma da Secretaria Municipal de Educação passa a denominar-se **Departamento de Educação Inclusiva “Gusmão”**.

Art. 2º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO,
aos 28 dias do mês de março de 2017.

IVANILDO PAIVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Ires Pereira Carvalho
Secretário Municipal de Educação